TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 3ª VARA CRIMINAL

RUA CONDE DO PINHAL, 2061, São Carlos - SP - CEP 13560-140

SENTENÇA

Processo n°: **0000011-57.2016.8.26.0555**

Classe - Assunto Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes do Sistema Nacional

de Armas

Autor: **Justiça Pública**

Réu: Paulo Sergio Macera

DR. CARLOS EDUARDO MONTES NETTO

Vistos.

Declaro extinta a punibilidade de Paulo Sergio Macera, em razão de sua morte (fls.146), nos termos do artigo 107, I do Código Penal.

Oficie-se ao I.I.R.G.D/SP com cópia da certidão de

óbito.

Feitas as comunicações de estilo, arquivem-se os

autos.

Int.

São Carlos, 24 de julho de 2017.

CARLOS EDUARDO MONTES NETTO JUIZ DE DIREITO AUXILIAR